



# 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA  
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°  
012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 336/2020/PMO  
PROTOCOLO N.º: 757/2020/PMO

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME  
**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

## OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

## OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

## OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Protocolo	01/12/2020
Encaminhado a PJMO	10/12/2020
Parecer Jurídico (DEFERINDO)	10/12/2020
Despachado para o Secretário	10/12/2020
Autorização	11/12/2020
Autuação	11/12/2020
Assinatura do Termo Aditivo	14/12/2020
Vigência	01/01/2021 A 30/09/2021
Publicação do Extrato do Termo Aditivo (IOEPA)	22/04/2021

292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 336/2020

ANO: 2020

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/12/2020	260/2020

PROTOCOLO	
DATA	Nº
01/12/2020	757/2020

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GAB-SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GAB-SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PLAZO CONTRATUAL POR MEIO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO, ATRAVÉS D A TOMADA DE PREÇO Nº012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

ANEXOS:

ANDAMENTO	ANDAMENTO		
PROTOCOLO	01	12	20
CPL	01	12	20

ANOTAÇÕES







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº. 1.519/2020-SEMAD**, de 30 de novembro de 2020.

**Dispõe sobre concessão Férias.**

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, o concluso dos autos do processo Nº 09046/2020, anteriormente mencionado, sendo julgado favorável pelo **DEFERIMENTO** do pleito do requerente, por haver legalidade e atender ao critério de conveniência e oportunidade da administração.

**CONSIDERANDO**, a organização da escala de férias do ano de 2020.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 277/2020/RH-SEMSA de 23 de outubro de 2020, objeto do processo nº 9046-2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, (Matricula 1225324)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **exercício de 16-01-2019 a 15-01-2020**, com início em **02-12-2020**, sendo: **20 (vinte) dias (02 a 21-12-20)** a serem gozados e **10 (dez) dias (22-12-20 a 31-12-20)** a serem convertidos em abono pecuniário, com fundamentação no artigo 84, c/c artigo 85 § 1º, da Lei nº 3.120/94.

**Art. 2º.** – Designar o servidor **RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**, (Matricula nº1254731), ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º.** – **Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 30 de novembro de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**,  
em 30 de novembro de 2020.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



OFÍCIO 055/2020-P.I.D.A

Óbidos-PA, 07 de dezembro de 2020

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
AMARILDO BENTES ANDRADE  
DD. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/SEMPOF - ÓBIDOS-PA  
NESTA

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício 235/2020/SEMPOF – Planejamento, acostado da Notificação 020/2020/SEMPOF que trata da Licitação modalidade Tomada de preço 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, contrato administrativo nº 001/2018/PMO, ordem de serviço nº 001/2019 referente a Construção de uma Unidade de Atenção Especializada em saúde no bairro Bela Vista – Centro de Referência de Saúde da Mulher - termo de repasse 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, no Município de Óbidos e ao mesmo tempo informamos o que se segue:

I - A referida notificação versa sobre atrasos na execução da obra referenciada acima o que refere a Cláusula IX, item 9.2 do Contrato. Ora, vejamos:

a) A obra em tela apresenta 84,00% já executada;  
b) Até a presente data esta empresa está com 02(dois) boletins de medição aprovados aguardando pagamento a aproximadamente 90 (noventa) dias. Os referidos boletins somados perfazem um total de R\$ 86.597,32 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos);

c) Ora senhor Secretário, é evidente que a Contratante DESCUMPRE a Cláusula VI – Medição e do Pagamento em especial aos itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do referido Contrato, visto que transcorreram aproximadamente 90 dias da emissão da fatura e até o momento não foi creditado na conta desta empresa os valores aprovados nos respectivos boletins;

d) Diante dos fatos acima expostos, devido constantes atrasos de pagamento na execução do referido contrato, esta empresa vem sofrendo prejuízos, visto que contraiu débitos com



P. I. D. A RODRIGUES EIRELI - ME  
TRAVESSA DOUTOR MACHADO, S/N, SALA A – FONE: (093) 99232-6740  
CNPJ: 10.546.412/0001-85 – INSC. ESTADUAL: 15.281.150-8 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS-PA

fornecedores e operários a mais de 60 dias, e até presente data não vislumbra possibilidades de cumprir com pagamento dos valores contraídos, o que gera custos adicionais (juros, reajuste de preços e multas) devido os atrasos;

e) É obvio portanto, que a falta de pagamento por parte da Contratante, provoca o descumprimento por parte desta empresa da Cláusula IX, causa dificuldades para cumprir o Cronograma Físico previsto para obra, uma vez que tanto os fornecedores como os operários precisam receber para que possam continuar a fornecer materiais e executar a obra;

f) Por fim, como já mencionado e é de conhecimento dos senhores houve nos últimos meses um reajuste absurdo no preço dos materiais de construção, os fornecedores locais oferecem prazos máximos de 15 (dias), materiais como tijolo e cimento só compramos a vista, isso tudo, somado com atrasos de pagamento cria um ambiente muito difícil para cumprir com as cláusulas contratuais da referida obra.

Quanto a apresentação de um novo Cronograma Físico-Financeiro solicitado pela Engenheira Ianê Taína, a apresentação do mesmo, fica condicionado ao pagamento dos boletins já aprovados, pois só assim, esta empresa poderá se comprometer e cumprir com novos prazos para conclusão da obra;

Assim sendo, solicitamos o mais breve possível pagamento dos boletins já aprovados para que possamos de uma vez por toda concluir os 16,00% que restam para que a obra possa ser entregue a essa municipalidade.

Atenciosamente,

  
P. I. D. A RODRIGUES EIRELI – ME  
PEDRO INALDO DAZEVEDO RODRIGUES





ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
C.N.P.J: 05.131.180/0001-64  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro



PROTÓCOLO Nº: 09942/2020

PROCEDÊNCIA

<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS	<b>NÚMERO:</b> 09942/2020
<b>DEPARTAMENTO:</b> PLANEJAMENTO	<b>ASSUNTO:</b> ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO CV 835968/2016
<b>PROTOCOLISTA:</b> ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	<b>DATA:</b> 26/11/2020
<b>PROCESSO:</b> ENCAMINHA DOCUMENTOS - OFÍCIO Nº227/20	
<b>INTERESSADO:</b> SEMPOF - SETOR DE PLANEJAMENTO	<b>CNPJ/CPF:</b> 00000000000000
<b>REQUER:</b> ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO CV 835968/2016. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: LABORATÓRIO MUNICIPAL.	

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO	DATA	RESPONSÁVEL
OFICIO Nº 227/2020/SEMPOF-PLANEJAMENTO	26/11/2020 10:11:33	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA	26/11/2020 11:11:02	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
1º TERMO ADITIVO	26/11/2020 11:11:42	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
2º TERMO ADITIVO	26/11/2020 11:11:17	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	26/11/2020 11:11:50	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	TRAMITADO	STATUS
PLANEJAMENTO	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	26/11/2020 10:11:12	INICIADO
GABINETE SECRETARIO(A) DE SAÚDE	SARAH KÉZIA SILVA SANTOS	26/11/2020 11:11:13	ENCAMINHADO
GABINETE SECRETARIO(A) DE SAÚDE	SARAH KÉZIA SILVA SANTOS	26/11/2020 12:11:58	RECEBIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Ofício Nº227/2020/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 25 de Novembro de 2020.

À Senhora  
Nathália Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, pelo presente, informamos que o Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Repasse Nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, possui vigência até 31/12/2020.

Dessa forma, estamos encaminhando cópia do Contrato Administrativo, 1º, 2º Termo Aditivo e o Relatório de Fiscalização de Obra Nº 027/2020, para solicitação de Termo Aditivo de Prazo junto ao Setor de Licitação, com a documentação pertinente.

Atenciosamente,

  
**Elisa Cristina Serrão da Silva**  
Fiscal do Contrato  
Portaria Nº 003/2018-SEMPOF

  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Finanças  
Decreto Nº 0545/2018





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, n.º: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela Sr.ª **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87 residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o n.º 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, n.º 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade n.º 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n.º 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 12/03/2019.

**CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO**

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

**CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

3.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme o Termo de Repasse n.º 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, de acordo com o Edital,



especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

#### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de **R\$ 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 26/02/2019.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos





empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**; podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a adequar o prazo contratual ao prazo de execução da obra e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – **Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.1.014 – Construção do Laboratório Municipal.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:



a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;

c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

## CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;





10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

#### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e neste contrato.



14.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, Portador do CPF nº 942.7598.392-04 e RG: 5858550-PC/PA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional Nº 023966-6 – SEMSA, Sr. **João de Souza Queiroz**, Portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7 e a Sra. **Elisa Cristina Serrão da Silva**, portadora do CPF nº 780.805.252-34 e RG nº 4411651- SSP/PA, ocupante do cargo de enfermeira (efetiva), Matrícula Funcional nº 112716-1, designados através da Portaria nº: 003/2018 – SEMPOF, de 17 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

#### CLÁUSULA XV – FORO

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 É, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 15 de março de 2019.

*Nathália Rodrigues da Silva*  
CPF: 528.327.762-87  
Decreto nº 0540/2018  
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**

Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

*José Carlos Bentes da Moda*  
**JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**  
**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**  
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

*João Carlos Bentes da Moda* CPF: *785820912-49*

Nome:

*Darah Kezia Jesus Bentes* CPF: *025.137.542-04*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA  
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA  
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

\*CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68 250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlomodaeind@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as alterações seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NATHALIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**  
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78  
José Carlos Bentes da Moda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª  \_\_\_\_\_ CPF: 909.139.012-97

2ª  \_\_\_\_\_ CPF: 203.000.922-00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**  
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



**2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**  
**PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**CONTRATANTE:** Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2020/PMO.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**  
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



**Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da "Cláusula VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, prorrogado através do 1º Termo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**, fica neste prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter a vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato N°: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI – ME**  
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78  
**José Carlos Bentes da Moda**  
**CONTRATADA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



**TESTEMUNHAS:**

1ª Adedul V. Soares CPF: 782.037.832-87

2ª Isabela Pinheiro Sousa CPF: 003.913.962-00





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** **RF- Nº. 027/2020.**

Este relatório tem por objetivo informar a Administração Municipal e a Caixa Econômica Federal sobre a situação atual da Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO.**

**VALOR DO CONTRATO DA OBRA: R\$ 435.769,66** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

### **I – OBJETIVOS**

- Verificar a situação atual na execução da obra de acordo com o Contrato nº. 001/2019-PMO/SEMPOF/SENSA; Tomada de Preço nº. 012/2018/PMO/SEMPOF/SENSA.
- Verificar o andamento e a execução da obra.

### **II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA**

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da **Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.**
- Analisar a execução, conforme os projetos e planilhas;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;
- 2º Aditivo de Prazo – Início em 19/10/2020 e término em 31/12/2020.

### **III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização foi realizada no dia 24/11/2020 pela seguinte equipe Técnica:  
- JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ – Engenheiro Civil da P.M.O.

### **IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.**

Empresa: **JOSÉ CARLOS B. DA MODA - EIRELI.**

CNPJ: **25.382.562/0001-78**

Endereço: **Travessa Rui Barbosa, nº3030-Sala A – Bairro Centro – Óbidos – PA.**

CEP:**68.250-000**

Tel. /fax. (0xx93) 9117-0120 / 98126-6523.

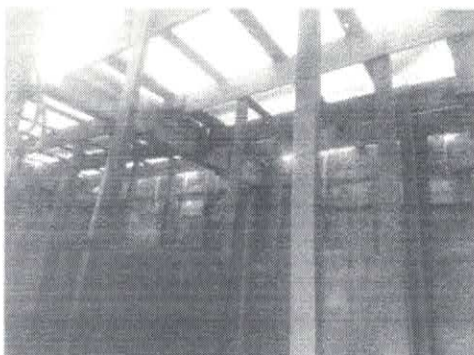


Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.

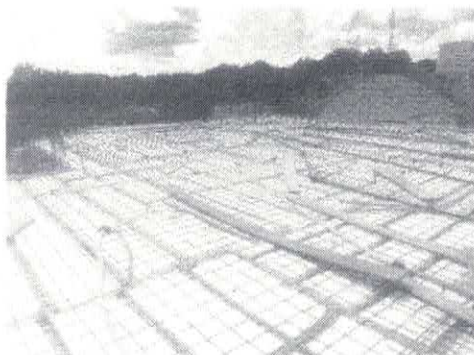
## V – CONSTATAÇÕES

### Constatação (C.01) – Andamento da Obra.

- ESCORAMENTO DA LAJE:



- ARMAÇÃO DA LAJE:



- CONCRETAGEM DA LAJE:



*[Handwritten signature]*

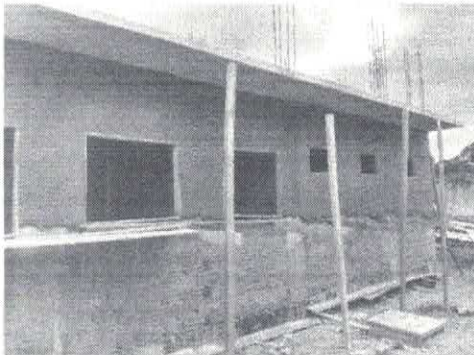




**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ N°. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



• REBOCO EXTERNO:



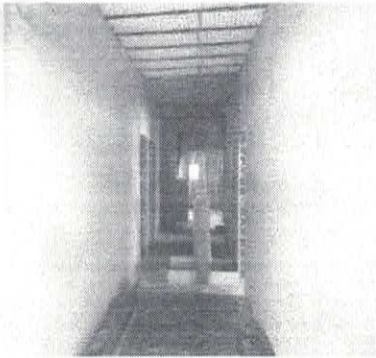
*[Handwritten signature]*



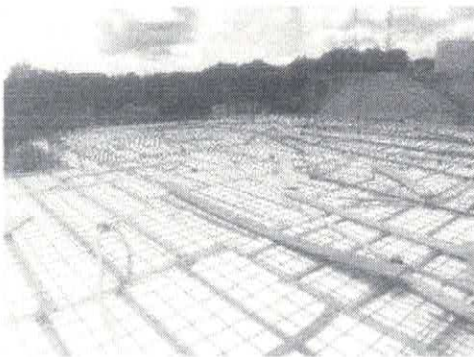
Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



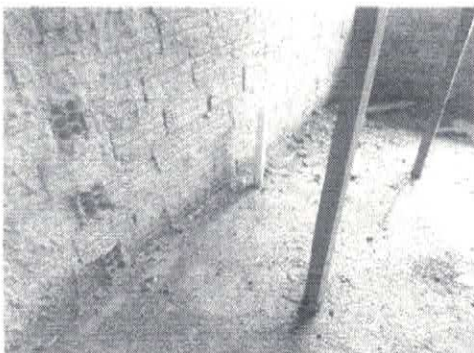
- REBOCO INTERNO:



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:



- CONTRAPISO:



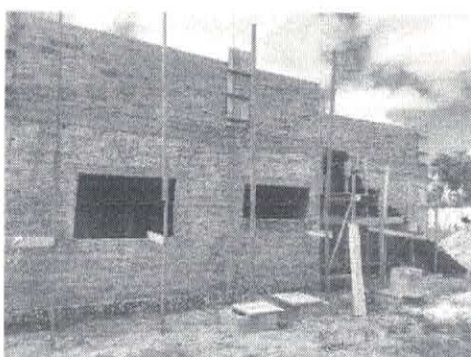
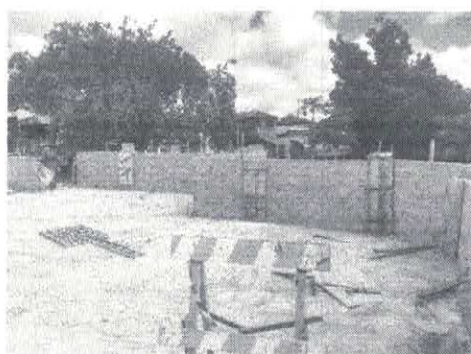
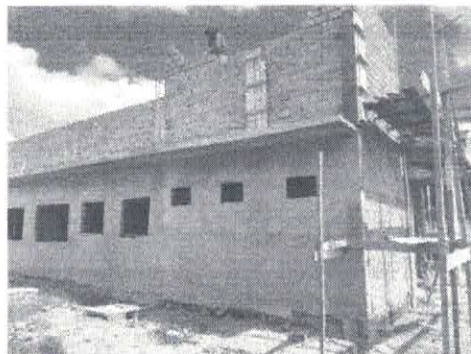
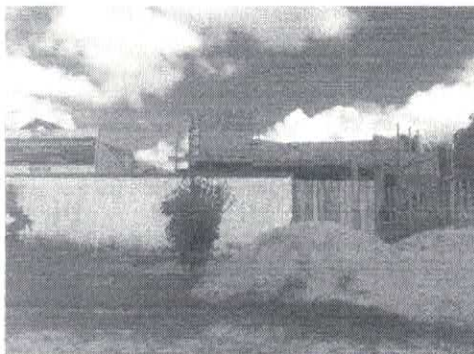
*Handwritten signature*





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.

• EXECUÇÃO DE PLATIBANDA:



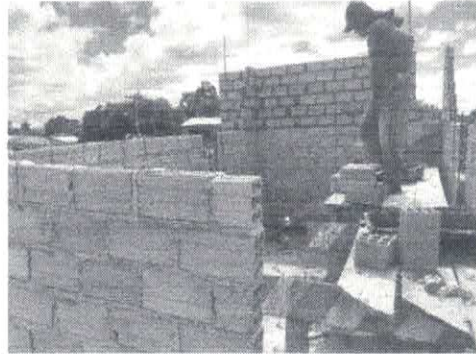
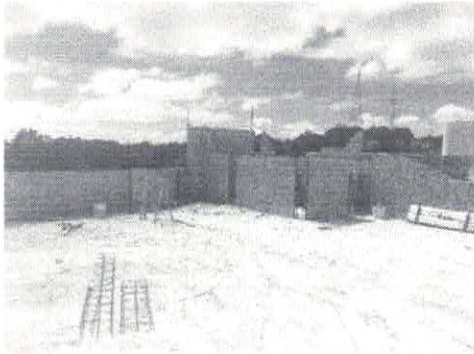


**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



- ALVENARIA DE PROTEÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA:



**Constatação (C.02) – Atraso no Andamento da Obra.**

A obra está atrasada em relação ao seu cronograma de execução. Devido a quantidade de serviços a executar e o ritmo que a empresa está executando, podemos afirmar que a empresa não cumprirá o prazo que termina dia 31/12/2020.

A empresa deverá apresentar os motivos e as justificativas do atraso na obra.

**Constatação (C.03) – Boletins de Medições e Pagamentos.**

A equipe de fiscalização analisou os processos, planilhas de medições, notas fiscais e solicitações de pagamentos referentes à obra e, até o momento, foram feitas 5 medições, das quais: 4 foram pagas e a 5ª está em análise para pagamento.

**A 1ª no valor de R\$ 32.705,59 (Trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);**

**A 2ª no valor de R\$ 42.210,92 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos);**

**A 3ª no valor de R\$ 35.049,77 (Trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);**

**A 4ª no valor de R\$ 81.347,17 (Oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);**

**A 5ª no valor de R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Obs.: Está em análise para pagamento, não paga até a emissão deste relatório;**

**Somando um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) pagas, mais R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) equivalem a R\$ 228.462,30 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O que corresponde a 52,43% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 207.307,36 (Duzentos e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). O que corresponde a 47,57% do total da Obra.**





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 33B, centro – CEP: 68.250-000.



Constatação (C.04) – Execução Físico-Financeira.

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra e verificamos que a obra executada está adiantada em comparação com o financeiro pago.

**VI- ORIENTAÇÕES QUE FORAM EMITIDAS SOBRE A OBRA.**

Orientação (O. 01) – Andamento da Obra.

A obra está em execução. No entanto, em ritmo lento. A empresa foi notificada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020/SEMPOF, de 06 de novembro de 2020 a acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.

**VII - RESUMO**


A empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA – EIRELI deu início nos serviços no dia 21/10/2019.

A obra está em execução. No entanto, em ritmo lento. A empresa foi notificada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020/SEMPOF, de 06 de novembro de 2020 a acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.

A equipe de fiscalização analisou os processos, planilhas de medições, notas fiscais e solicitações de pagamentos referentes à obra e, até o momento, foram feitas 5 medições, das quais: 4 foram pagas e a 5ª está em análise para pagamento.

Somando um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) pagas, mais R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) equivalem a R\$ 228.462,30 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O que corresponde a 52,43% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 207.307,36 (Duzentos e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). O que corresponde a 47,57% do total da Obra.

**VIII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE SOUZA QUEIROZ  
Engenheiro Civil  
CREA PA 13020 D/PA

Óbidos, 24 de novembro de 2020.



Engenharia Consultoria e Treinamentos

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará

CEP: 68.250-000.



OFICIO Nº 131/2020

ÓBIDOS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SENHORA; NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

EMPRESA CONSTRUTORA BENTES MODA estabelecida na travessa Rui Barbosa,3030-sala-A ,bairro centro Óbidos – Pará CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem mui respeitosamente fazer a solicitação do 3º termo aditivo da obra de construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-LABORATÓRIO MUNICIPAL. TP 012/2018/PMO/SEMSA, Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA, zona urbana de Óbidos-Pa, JUSTIFICATIVA: Devido a pandemia do COVID 19 TIVEMOS QUE REDUZIR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E TAMBÉM O ATRASO DA ENTREGA DOS FORNECEDORES DE MATERIAIS COMO POR EXEMPLO A LAJE PRE- MOLDADA, FALTA DE TIJOLO, REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE CIMENTO POIS FABRICANTE E FORNECEDORES ESTÃO RACIONANDO A VENDA DESSES PRODUTOS. Considerando o acima exposto solicitamos mais prazo para execução da referida obra.

Informamos ainda que este pedido Pode ser igual ao período do contrato.

Por esta justificativa necessitamos que seja prorrogado pelo tempo necessário, a partir do termino do 2º Aditivo para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto pela nossa empresa,

Neste termos

Pede Deferimento

RECEBIDO  
23/11/2020

José Carlos Bentes da Moda  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.382.562/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2016</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI</b>
----------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BENTES MODA</b>	PORTE <b>ME</b>
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>TV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLOS.BENTE23@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9117-0120</b>
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2016</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **18:34:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:19:08 do dia 06/09/2020**Válida até:** 05/03/2021**Número da Certidão:** 702020080592487-7**Código de Controle de Autenticidade:** BE03FE5F.ACA503B0.310EBB68.D05ED5E2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:19:08 do dia 06/09/2020**Válida até:** 05/03/2021**Número da Certidão:** 702020080592487-7**Código de Controle de Autenticidade:** BE03FE5F.ACA503B0.310EBB68.D05ED5E2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.382.562/0001-78  
Certidão nº: 29154347/2020  
Expedição: 12/11/2020, às 09:00:04  
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 2020000133**

**Razão Social**

**JOSE CARLOS B. MODA EIRELI**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000003463**

C.N.P.J.: 25382562000178

**Bairro**

CENTRO

**CEP**

68250000

**Localizado** TRV RUI BARBOSA, 3030 - SALA A - ÓBIDOS-PA

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI**

**Endereço**

TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030 SALA A

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

**Documento**

C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

**Nº requerimento**

2020000133/2020

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/12/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 2020000133**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI  
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:49 do dia 21/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2020.  
Código de controle da certidão: **2EFC.D2C3.DF35.4C32**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.382.562/0001-78 - JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Período: 01/01/2020 a 12/11/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2EFC.D2C3.DF35.4C32	Positiva com efeitos de negativa	21/03/2020 16:51:49	17/09/2020	Válida Prorrogada até 15/01/2021	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia</a>
9C65.DFC3.4DAA.43F7	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2020 21:17:01	01/08/2020	Válida Prorrogada até 29/11/2020	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia</a>
C1A7.5403.1028.0C6A	Positiva com efeitos de negativa	26/09/2019 08:04:19	24/03/2020	Expirada Prorrogada até 22/06/2020	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia</a>

<< < 1 > >>

**Expirada Prorrogada:** A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta </Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.382.562/0001-78

**Razão Social:** JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

**Endereço:** TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2020 a 02/12/2020

**Certificação Número:** 2020110303184065701620

Informação obtida em 12/11/2020 09:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 30, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 9 setembro 2020

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 09/09/2020 10:36:32

CONTROLE: 09091007558079

Válida até 08/12/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 01 de Dezembro de 2020, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Jauir Berto, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 757/2020 processo nº 333/2020.

Óbidos (PA), 01 de Dezembro de 2020.

Jauir Berto

## CONCLUSÃO

Na data de 01 de Dezembro de 2020, faço a estes autos conclusos ao Srº Presidente da CPL, e faço este termo Eu Jauir responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.





Prefeitura Municipal De Obidos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000  
Email: pmosemad@gmail.com



**DECRETO Nº. 417**, de 05 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 409/2020, que dispõe sobre a vacância de cargo efetivo do servidor Francisco Barros da Silva, por motivo de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06-de maio de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2020, composta pelos seguintes servidores:

**I – Titulares:**

- a) Heranildo Maria Mouzinho Da Silva Júnior – Presidente;
- b) Edilenon Pinto Vieira – Secretário;
- c) Marisa Mousinho Moda – Membro;
- d) Rosângela Marinho Giordano – Membro;
- e) Edinei Santos Goudinho – Membro
- f) Edna Soares Borges – Membro.

**II – Suplentes:**

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Iamília Brito de Oliveira;
- c) Fátima Maria Baima da Rocha;
- d) Carlos Alberto Henriques;
- e) Marciano Ferreira Siqueira.





Prefeitura Municipal De Óbidos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000  
Email: pmosemad@gmail.com



**Art. 2º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 396**, de 20 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 05 de outubro de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 05 de outubro de 2020.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Mem. Nº 780/2020-CPL**

Óbidos (PA), 10 de dezembro de 2020.

De: Presidente da CPL


Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 336/2020/PMO - Protocolo nº: 757/2020

**Assunto: Solicitação de Parecer**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 336/2020/PMO, que trata da solicitação do 3º - TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **3º Termo Aditivo** nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 417/2020

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 10 / 12 / 20
ASSUNTO: Aditivo
 Responsável



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



### MINUTA - 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**CONTRATANTE:** Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2020/PMO.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Fica neste prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de dezembro de 2020.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**  
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78  
**José Carlos Bentes da Moda**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



### MINUTA - 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**CONTRATANTE:** Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2020/PMO.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA e neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde e.e., designado através da Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD, de 30 de novembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº: 5442647-PC/PA e CPF nº: 877.691.662-68, Fone: 93 99244-4604, E-mail: brandao006@gmail.com, Matrícula Funcional nº 122231-7, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Fica neste prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Saúde e.e.  
Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**  
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78  
**José Carlos Bentes da Moda**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



**Parecer Jurídico – Licitação: nº 230/2020**  
**Processo Administrativo nº 336/2020/PMO**  
**Tomada de Preços nº 12/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**  
**Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**  
**Procedência: CPL**  
**Assunto: 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato administrativo retro epigrafado, que possui como objeto a construção do Laboratório Municipal e da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Por meio do Ofício nº 260/2020, a SEMSA apresentou como justificativa os atrasos ocorridos em decorrência da pandemia pelo Covid-19, inclusive pagamento à empresa pelos serviços executados.

A empresa por sua vez, encaminhou o Ofício nº 55/2020 declarando que devido os constantes atrasos de pagamento por parte da contratante, a empresa sofreu diversos prejuízos, inclusive para cumprir suas obrigações trabalhistas, estando no aguardo do pagamento de dois boletins de medição já aprovados.

Foram anexados aos autos diversos documentos, entre eles: os ofícios retro mencionados; cópia do contrato; certidões negativas; certificados de regularidade do FGTS – CRF; Relatório de Fiscalização de Obras nº 027/2020, entre outros.

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

Antes de adentrar no mérito em questão, venho ressaltar que esta Procuradora se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade do presente pedido, a fim de verificar a observância às legislações pertinentes ao caso, não sendo competência do setor jurídico manifestar-se acerca da discricionariedade e conveniência dos atos administrativos.

Pois bem, a possibilidade da presente prorrogação de prazo está disciplinada na Lei 8666/93, em seu art. 57, § 1º, conforme vejamos:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Art. 57. (...)

**§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

(...)

**II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;;**

Assim sendo, vislumbra-se que é possível a prorrogação do presente contrato administrativo, uma vez que o atraso se deu por conta da pandemia causada pelo Covid-19, que ocasionou atraso nos repasses pela Caixa Econômica Federal, e conseqüentemente atraso no pagamento dos Boletins de Medição.

Isto posto, alguns pressupostos devem ser observados. O primeiro deles se refere à vigência do contrato, posto que este não pode ser aditivado se o contrato já estiver expirado.

Para melhor ilustrar, acerca do tema Hely Lopes Meirelles oferece a seguinte lição:

*“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratadas. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior”<sup>1</sup>.*

O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes. Tomemos como exemplo o Acórdão nº 1.335/2009:

“ [VOTO]

[...]

**9. A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada [...], constitui**

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

*infração a norma legal, revestindo-se de gravidade suficiente para justificar a sanção dos responsáveis.*

[ACÓRDÃO]

[...]

*9.9.5. não realize serviços sem a devida cobertura contratual e não celebre contratos e aditivos com prazos de vigência retroativos, evitando situações irregulares [...];”*

Em regra, a prorrogação do contrato administrativo só é possível se for providenciada, mediante formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, sendo questionável a elaboração de termos aditivos com efeitos retroativos.

Verifica-se portanto, que a solicitação do referido aditivo está tempestiva, uma vez que a **vigência do contrato só expira em 31/12/2020**, preenchendo assim o primeiro requisito.

Em ato contínuo, há de se verificar outra exigência legal, qual seja: **“Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”**, conforme estabelecido pelo §2º, do Art. 57 da lei em comento.

No caso trazido à baila, a justificativa apresentada tem previsão legal, e, portanto, merece ser admitida.

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente Parecer Jurídico pelo **DEFERIMENTO DO ADITIVO DE PRAZO**.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 10 de Dezembro de 2020.

**DIENNE BENTES**  
Advogada OAB/PA nº 18486





**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*




**DESPACHO**  
**3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**  
**ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020  
PROTOCOLO Nº: 757/2020

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 417/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 230/2020 - PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 336/2020/PMO, referente à solicitação do 3º Termo Aditivo para **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa senhoria - Secretária Municipal de Saúde quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 10 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/PMO  
Dec. nº 417/2020



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
**CNPJ 11.884.818/0001-30**

Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP 68.250-000

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** de acordo com o Parecer Jurídico nº 230/2020-PJMO o 3º Termo Aditivo para **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias ao Contrato Administrativo N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: **25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP nº: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG nº: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF nº: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos, 11 de dezembro de 2020.

*Rafael da Silva Brandão*

CPF: 877.691.602-68

DECRETO Nº 241/2020

SECRETÁRIO MUN. DA SAÚDE DE ÓBIDOS ADJ.

**RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**

**Secretário Municipal de Saúde e.e.**

**Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## 3º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA  
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020 – PROTOCOLO Nº 757/2020**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**CONTRATANTE:** Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI – ME.


**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** *Prorrogação do prazo contratual pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.*

**Base Legal:** Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 417/2020, autuei a presente autorização para o **3º Termo Aditivo** de **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e faço esta autuação.

Óbidos (PA), 11 de dezembro de 2020.

  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 417/2020





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000  
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



**3º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**  
**PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**CONTRATANTE:** Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2020/PMO.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA e neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde e.e., designado através da Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD, de 30 de novembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº: 5442647-PC/PA e CPF nº: 877.691.662-68, Fone: 93 99244-4604, E-mail: brandao006@gmail.com, Matrícula Funcional nº 122231-7, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da "Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA,** com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.** Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020.** Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.** Fica neste prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2020.

Rafael da Silva Brandão

CPF: 877.691.862-68

DECRETO Nº 247/2020

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DE ÓBIDOS ADJ.

**RAFAEL DA SILVA BRANDÃO**

Secretário Municipal de Saúde e.e.

Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD

**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**

CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78

José Carlos Bentes da Moda

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª  Sarah Kézia Silva Bentes

CPF: 029.137.542-04

2ª  Josema Pinheiro Sousa

CPF: 003-913-962-00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 191/2021/SEASP, Processo Administrativo nº 15.760/2020-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 059/2020-CEL/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO "QUALIFICANDO E EMPREENDENDO" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA; Empresa: Associação Brasileira de desenvolvimento sustentável da Amazônia- ABRADESA, inscrita no CNPJ sob no 08.334.896/0001-57 Valor R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), Assinatura 20/04/2021 Vigência: 31/12/2021, Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 647507

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.** ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses e 12 (doze) dias e acréscimo de 8,69% (oito vírgulas sessenta e nove por cento) no valor global do contrato administrativo nº 001/2020/PMO/SEMED, provenientes da Dispensa de licitação nº 002/2020/SEMED. Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado à Travessa Rui Barbosa nº 362, Bairro Centro, Óbidos/PA, para o funcionamento do anexo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício 2020. Contratado: O SR. Leonardo Torres de Castro Leal - CPF: 206.993.362 - 87. Vigência: 01/01/2021 à 12/12/2021. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - SEMED.

**ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo** de prorrogação de prazo contratual por mais 11(onze) meses ao contrato administrativo nº 001/2020/PMO/, provenientes do Pregão Presencial nº 003/2020/PMO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços, desenvolvidos pelas secretarias municipais: SEMAD, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMCULT E GABINETE, para o exercício de 2020. Contratada: Speedbit Telecomunicações Ltda - CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2021 à 31/11/2021. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos.

**ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo** de prorrogação do prazo contratual por mais 11(onze) meses ao contrato administrativo nº 001/2020/PMO, provenientes do Pregão Presencial nº 001/2020/PMO/SEMED. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. Contratada: Speedbit Telecomunicações Ltda - CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2021 à 31/11/2021. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - SEMED.

**ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias ao contrato administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, provenientes da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Referência nº 835968/2016/Ministério da Saúde/CAixa. Contratada: José Carlos B. da Moda Eirelli - Me - CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2021 à 30/09/2021. Rafael da Silva Brandão - Secretário Municipal de Saúde.

**ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo** Prorrogação do prazo contratual por mais 86 (oitenta e seis) dias ao contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF, provenientes da TOMADA DE PREÇOS nº 096/2019/PMO. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para executar a construção de uma feira no modelo atacarejo (mix de atacado e varejo) para a comercialização e armazenamento dos produtos agrícolas, na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro Cidade Nova, município de Óbidos - Pará, conforme convênio 865687/2018. Contratada: Construtora Macambira e Comércio Ltda - Epp - CNPJ: 19.710.932/0001-56. Vigência: 01/01/2021 à 26/03/2021. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos.

**ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo** Prorrogação do prazo contratual por mais 213 (duzentos e treze) dias ao contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/, provenientes da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018/PMO/ SEMPOF/SEMSA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Referência nº 812993/2014/Ministério da Saúde/CAixa. Contratada: P. I. D. A. Rodrigues Eirelli - Me - CNPJ: 10.546.412/000-85. Vigência: 01/01/2021 à 01/08/2021. Rafael da Silva Brandão - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** O Município de Óbidos/PA, através da SEMDES, torna público a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº. 001/2020/PMO/SEMDES, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 027/2020/SEMDES. Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dr. Picanço Diniz, nº 166, Bairro: Lourdes, Óbidos - PA, para funcionar o serviço Espaço do Empreendedor, em atendimentos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, firmando com a Sra. Francineide Florenzano de Medeiros, CPF 613.721.042-20; Fundamentação Legal: Art. 79, II c/c Art. 78, XII da Lei nº. 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 18/02/2021. Aldanete dos Santos Farias Viana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Dec. Nº 020/2021.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** O Município de Óbidos/PA, através da SEMDES, torna público a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº. 001/2020/PMO/SEMDES, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 304/2020/

SEMDES. Objeto: Locação do imóvel localizado à Travessa Santos Dumont, nº 1761, bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Cidade Nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício 2020, firmando com o Sr. Fernando Cardoso Almeida, CPF 194.639.602-87; Fundamentação Legal: Art. 79, II c/c Art. 78, XII da Lei nº. 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 18/02/2021. Aldanete dos Santos Farias Viana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Dec. Nº 020/2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMO. Processo Administ. 016/2021/PMO. UASG: 980501.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames de 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Óbidos (PA), para o exercício de 2021. Empresa: Braga & Teixeira Ltda, CNPJ: 05.577.254/0001-90. Valor Global: R\$ 155.852,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 16/04/2020. Jaime Barbosa da Silva - Prefeito Municipal de Óbidos.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 006/2021/SEMDES/PMO.** Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por Dispensa de Licitação com as Empresas: A. de. S. Bentes - Me, CNPJ: 83.875.047/0001-26, Valor Global de R\$ 222.500,00 e P. C. B. Fernandes Serviços de Funerárias - Me, CNPJ: 21.057.838/0001-91, Valor Global de R\$ 51.000,00 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, incluindo ou não mortalha e somatoconservação, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante 180 dias. Ratificação: 20/04/2021. Aldanete dos Santos Farias Viana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto Nº 020/2021.

Protocolo: 647518

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020-1501-001 - CPL/PMO: Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato Oriundo do Pregão Presencial nº 029/2019 PMO-PP-SRP, contratada: R J Comercio Alimenticio e Serviços Eireli - Me, com CNPJ nº 29.563.124/0001-67, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2020-1501-001-CPL/PMO, cujo objeto é a aquisição de materiais e suprimentos de informática para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Vigência: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses. Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 13/01/2021.

Protocolo: 647519

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200028

ORIGEM: CONTRATO nº 20200028

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-003SEHAB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB

CONTRATADA: CMM SISTEMAS &amp; AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACRESCIDOS DE: INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA E MIGRAÇÃO DE DADOS ATUAL DA SEHAB PARA O NOVO SISTEMA E IMPORTAÇÃO DE DADOS DA SEHAB PARA SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE HABITAÇÃO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 134.080,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2022.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), e O PRAZO DE 12 (dozes) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 31 de Janeiro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 21/01/2021

Protocolo: 647201





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**  
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

"DISPÕE SOBRE O 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA – TP Nº  
012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROROGAÇÃO DE  
PRAZO CONTRATUAL."

Érica Guimarães Farias, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 012/2021, declara para os devidos fins perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, por meio do presente analisou o processo administrativo 3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA – TP nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

**RELATÓRIO:**

Tratam os autos do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA – TP nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto é construção do Laboratório Municipal de Óbidos/PA

Em 01.12.2020 a Secretaria de Saúde à época solicitou por ofício próprio a alteração do contrato para prorrogação do prazo de 01.01.2021 a 30.09.2021, justificando o pedido com a informação de que a Obra estaria com 52,43% da execução física realizada, informando ainda que a Obra estava em franco andamento, informação protocolada em 01.12.2020.

Juntou ofício da empresa Construtora Bentes Moda datado de 23.11.2020 solicitando aditivo de prorrogação de prazo, além de outros documentos de regularidade fiscal e tributária da empresa executora da obra.

Autuado em 10.12.2020 pelo Presidente ad CPL, submetido a parecer jurídico em 10.12.2020, vazado às fls. 046-048, com posição favorável à prorrogação.

Termo Aditivo confeccionado e assinado, com publicação em 22.04.2020 apenas no diário Municipal.

Encaminhamento para a UCI em 02.06.2021.

É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Com efeito, de logo adiantar que nos autos, bem como, não houve a necessária alteração da dotação orçamentária, indicação de fiscais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**  
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



do contrato para esse ano de 2021, além de inexistir publicação no Diário da União e jornal de circulação, pois o custeio da obra deriva de verba federal.

O presente parecer indica a regularidade do processo, o qual está devidamente numerado e assinado, tendo início adequado a partir de pedido da Secretaria de Saúde.

O 3º Aditivo contém irregularidades, não estando indicada a dotação orçamentária própria para esse ano de 2021, o que precisa ser suprido nos autos.

Da mesma forma é necessária a indicação de fiscais próprios e especialíssimos para acompanhamento da execução do Contrato em questão, com o fim de verificar o cumprimento exato dos termos do Convênio.

Por fim, após os ajustes indicados no 3º Aditivo a serem realizados por apostilamento ou aditivo próprio, os autos devem seguir para publicação no Diário Oficial da União.

**CONCLUSÃO:**

Por fim, com essas considerações, encaminho os autos para a realização dos ajustes indicados, sugerindo a **ratificação dos atos praticados**, seguindo manifestação favorável da UCI pela regularidade do processo em questão e respectivos Aditivos, em especial o 3º Aditivo.

Em tudo feito comunicação às empresas.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos/PA; 09 de junho de 2021.

ERICA  
GUIMARAES  
FARIAS:027947  
53223  
Assinado de forma  
digital por ERICA  
GUIMARAES  
FARIAS:02794753223  
Data: 2021.06.09  
09:54:42 -03'00'  
Érica Guimarães Farias  
Controle Interno  
Decreto nº012/2021